

O COMMERCIO DE BARCELLOS

MUNICIPIO DE BARCELLOS
BIBLIOTECA

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Editor responsavel:—MIGUEL JOSE FERREIRA

Typographia—R. Conselheiro José Luciano, 24.
Redacção e administração—R. D. Antonio Barroso, n.º 189.

Briosas tradições barcellenses

(Corroborando o desmentido á pseudo-servidão)

O outro caso a que nos referimos no artigo antecedente e de que hoje nos vamos occupar, passou-se tambem com a camara de Barcellos.

Foi em 1636. Estavamos, pois, sob o jugo de ferro da exerauda dominação de Castella.

Ao governo de Portugal presidia já, como representante do intruso Philippe III, sua prima Margarida d'Austria, duquesa de Mantua, sendo secretario d'estado Miguel de Vasconcellos e Brito—mas servil adulador do fanfarrão conde-duque de Olivarez.

Era então enorme o descontentamento dos portuguezes.

Os fidalgos castelhanos que acompanharam para Portugal a vice-rainha, apossavam-se dos principaes logares publicos, para mais effezadamente dominarem a pobre nação escravizada. E, pelo contrario, os portuguezes de mais valor, aquelles que pelo seu acendrado patriotismo menos confiança inspiravam a Castella, eram, por esse mesmo facto, affistados de Portugal: uns chamados a Madrid e ali demorados com os mais futeis pretextos; outros mandados para as guerras que então sustentavamos na Africa, Asia e America.

O nosso dominio ultra-marino desappareia diante da rapacidade insaciavel de holandezes e inglezes.

E, como se isto não fôra bastante, os vexames fiscaes eram do tal modo exorbitantes, que Portugal começava a sentir-se pobre.

As coisas haviam chegado a tal apuro, que até ao clero se impoz a taxa de meio tostão por missa! Para isso—como então se dizia—que os conselheiros do rei achavam um prazer indizível em inventar todos os dias novos impostos.

O povo clamava, mas em vão, contra taes exações, tanto mais vexatorias e odiosas, quanto é certo que o producto d'ellas, em vez de ser applicado na defesa das colonias e em melhoramentos do reconhecida utilidade publica, como se prometia, era devorado pelas impudentes proligalidades do rei e do seu primeiro ministro.

Uma das primeiras medidas do degenerado Miguel de Vasconcellos ao assumir o seu novo cargo, foi agravar mais ainda as contribuições publicas, já então pesadissimas, creando impostos novos, como o real d'agua, o do sal, o augmento da quarta parca nas sizas e entros.

Tanto bastou para que o povo, cansado já de tantas iniquidades e extorsões, começasse a despertar do longo lethargo em que jazia.

Auxiliado pelos magistrados que ainda se não haviam bandado com Castella, oppoz certa resistencia ao pagamento d'esses tributos. N'um ou n'outro ponto do paiz, surgiam sublevações, algumas das quaes, como a de Evora, de tal importancia e gravidade, que bem claramente denotavam que na altura dos verdadeiros por-

tuguezes já existia bem firme a resolução de sacudir para sempre o tyrannico jugo hespanhol.

Mas o implacavel ministro não ouvia os longinquos rumores da tormenta que se approximava.

Cheio de rancôr para com os portuguezes, tendo jurado a perdição da patria que não merecia, não desistiu do malevolento intento. E, querendo evitar a repetição de novos tumultos, mudou de tactica: em vez de exigir a cobrança dos impostos lançados, substituiu-os por uma somma annual de quinhentos mil cruzados, que as camaras, auxiliadas pelos correge-dores das comarcas, deviam doramar o cobrar como melhor entendessem.

Neste sentido foram expedidas ordens para todos os municipios do paiz.

Vejamos os acontecimentos que esta medida espoliadora determinou em Barcellos.

Eram vereadores da camara: Belchior de Goes do Rego, Francisco de Abreu L. itão e José Soudo Velloso, e juiz de fóra o dr. João Barreto de Sá; procurador e thesoureiro do concelho, respectivamente Balthazar Moreira e Manuel Dias.

Recobida a ordem para o lançamento e cobrança da nova contribuição, foi, como era natural, mal aceita: e a camara, convencida de que o povo estava exaustado, não podendo, porisso, comper-tar mais sacrificios pecuniarios, resolveu desde logo não lhe dar execução.

O ouvidor da comarca, temendo-se das consequências d'este procedimento, instava por que se cumprisse a vontade de el-rei; mas os vereadores, firmes na sua patriótica resolução, não estavam dispostos a obedecer-lhe.

Seguiu-se a esta novas ordens, qual mais terminante, entendeu a camara que o seu protesto mais valor teria se elle fôz e se cunhado pelo de todos os habitantes da villa e concelho, e n'este pressupposto deliberou consultal-os.

Para isso convocou uma sessão extraordinaria a que deviam assistir a nobres e povo do concelho; e, reunidos todos nos paços municipaes, no dia 18 de fevereiro de 1636, foi então resolvido representar a el-rei, fazendo-lhe sentir que as condições economicas do povo portuguez eram já tão precarias e afflictivas, que seria deshumano exigir-se-lhe mais tributos. E, pelo que especialmente dizia respeito ao municipio de Barcellos, julgavam um acto de boa justiça desobrigal-os d'elles, tanto mais que estava fazendo despesas avultadissimas com a defesa de toda a costa comprehendida na area do seu grande concelho, desde a foz do Lima até á do Ave, tendo mais a seu cargo a sustentação das tropas que havia mandado para o castello de Villa do Conde.

Enviada para Lisboa a representação, teve a camara, decorridos vinte e sete dias, a resposta seguinte:

«Juiz, vereadores e procurador da camara de Barcellos: Eu El-Rei vos envio muito saudar. Viu-se a vossa carta de 18 de fevereiro passado em que representas as razões que se vos offerrecem para se não averem de executar nessa villa e seu distrito os dous meios do Real d'agua e acrescenta-

mento da coarta parte no cabeção das sizas e parece-me dizervos que não haá lugar de se deferir a esta materia pello prejuizo que se seguiria á generalidade com que mando executar este negocio de qualquer exceptuação que ouvesse pello que hei por bem e mando que na conformidade de minhas ordens se imponhão nessa villa e seu distrito os dous meios referidos sem repliqua nem dilação alguma para se acudir com o procedido delles ao apertito em que está o Brazil e mais conquistas e es-poro de vossa lealdade que concereis na execução de minhas ordens com tal disposição que tenha eu que vos agradeçor e haja logar de Vos fazer mercê, sendo certo que do contrario receberei desprazer que não deixarei passar sem castigo qualquer contravenção que aja. Escripita em Lisboa a 14 de março de 1636. Margarida. Para a camara de Barcellos. Por El-Rei.»

(Reg. geral da Camara de Barcellos, liv. 3.º (1635-1640).)

A negativa expressa e formal de el-rei não intimidou, porem, a camara e povo de Barcellos, antes lhes deu novos alentos para persistirem no seu patriótico mas temerario proposito.

Por vez se veio a esta villa o provedor da comarca de Vianna, Dr. Antão de Faria Palha, que, com razões attendiveis e prudentes conselhos, pretendia convencer a obstinada vereação de que devia acatar sem relutancias, como bons vassallos, as determinações de sua magestade.

Mas debalde.

Era tanta a justiça que os barcellenses viam na sua causa, tal o odio que nutriam contra a oppressora Hespanha, que não havia razões que os desviassem do proposito em que estavam.

Decorreram assim alguns mezes, até que o governo, vendo que nada poderia conseguir da perseverante opposição dos de Barcellos, e receiando que qualquer procedimento violento contra o concelho servisse apenas para atizar as revoltas já manifestadas em algumas provincias do reino, mormente no Alentejo, tomou a acertada deliberação de eserever ao Duque de Barcellos, sollicitando-lhe que aconselhasse os seus subditos a não persistirem por mais tempo na desobediencia.

Effezivamente, a 11 de junho recebia a camara a carta seguinte, datada de Villa Viçosa:

«Juiz, vereadores e procurador do conselho da Villa de barcellos: per uma carta del Rey meu sór, me constou da resistencia que esse povo se fizera a se assentarem os dous meios do Real d'agua, e acrescentamento das sizas: fazendo-me Sua Magestade tambem mercê de me mandar comunicar o que aserca disto ordenava ao provedor desta comarca de que vos envio copia para que vejais quam fóra de caminho ides no que tomaes e quanto vos pode estar a todo; porque aos Reis não se resiste: e sou a lugar de os povos com o respeito do vdo lhes lembrarem suas necessidades a que se acode quam as publicas o permitem e aynda nesta deligencia para ser de effeito aviam de concorrer muito; outros povos do Reyno, mas vos sóos com outros alguns poucos q. ficão não podeis representar cousa de momento, nem ha logar agora para mais q. obedecer de sorte que se vos agradeça e estime o bom desejo que nisto tiverdes e a mim me peza muito que nessa villa ajão chegado as cousas a este estado e assim vos emcomendo que loguo milhoreis o que tendes feito. Villa Viçosa vinte e seis de Mayo de seis centos e tripta e seis. O Duque. Ao juiz, vereadores e procurador do conselho de barcellos.»

(Reg. geral da Camara de Barcellos, liv. 3.º (1635-1640).)

Surtiu o desejado effeito a carta do duque de Barcellos e Bragança.

Lida na primeira sessão da camara que se seguiu á sua recepção, pelos vereadores foi então resolvido que, pelo muito respeito que tinham por Sua Ex.ª e visto não haver loguar agora para mais que obedecer, immediatamente se dous cumprimento ás ordens recebidas. E, de facto, assim se fez; porque, poucos dias depois, estava em cobrança a referida contribuição, que todo o concelho pagou sem resistencia, embora com grande sacrificio.

Assim terminou o desagradavel conflicto, cujas consequências podiam ser bem lastimaveis, se a prudente intererencia do duque D. João, a quem os barcellenses muito estimavam, não viesse pôr-lhe termo.

Mas nunca este bom povo esqueceu os agravos que do usurpador havia recebido, e em dezembro de 1644 soube desforçar-se condignamente: Barcellos foi uma das terras que primeiro e mais entusiasticamente aclamaram D. João IV, e nas guerras que a esta data gloriosa se seguiram, mostrou bem quanto valiam a sua coragem e o seu acrisolado patriotismo.

Talvez que um dia contemos aqui os serviços que os barcellenses prestaram á causa da restauração de 1640. Por agora, relembro estes factos, talvez esquecidos, da historia de Barcellos, duas coisas pretendemos demonstrar ao «Deus e Patria»:

Em primeiro logar, que era grande o respeito que os nossos antigos monarchas sempre tiveram pelos seus municipios, para que se possa acreditar que o caso de Centa, quando mesmo fosse verdadeiro—que não é, como exuberantemente demonstramos—tivesse como consequencia o castigo apontado pelo P.º Cirvalho da Costa.

E em segundo logar, que nunca aos barcellenses faltou coragem nem brios para repellirem qualquer attentado ás suas prerogativas municipaes, e muito menos para consentirem que os avil-tassem ou ultrajassem, por mais d'alto que a affronta viesse.

Dil-o a sua historia.

AUGUSTO DE CASTRO

GASPAR D'ABREU

Advogados

R. da Conceição, 107, 1.º (esquina da R. Augusta)—LISBOA

Cartas d'aldeia

Valle de Tanel, 8 de Novembro

Vieram vestidos com traje d'inverno os dias d'esta semana; chuveiros pesados, trovoadas ao largo mas fortes, ventanias furiosas n'um desespero febril; e tudo foi bom,

porque nenhuma mal resultou d'esta tempestade, a não ser uma ou outra uveira já velha ou salgueiro cariado, que lhe não puderam resistir cahindo mortos.

Notava-se este anno um phenomeno pouco vulgar: Poços, que sustentaram agua em agosto e setembro, chegaram a seccar em fins d'outubro, quando, em regra, já ha aguas novas; e algumas fontes, que nem sempre seccam em todos os annos, ainda estão sem agua.

A secca foi extraordinaria; e o peor agente d'esta terrivel esterilidade foi o vento norte, que nos fustigou em todo o mez de julho, chegando a ir beber ás entranhas da terra; precisamos de chuva, muita chuva, para que as aguas ganhem vida e tomem o seu posto.

O dia de hoje, com manhã mais nevoenta e mais fria, quer inculcar-se como o primeiro advento do verão de S. Martinho; mas, dizem os nossos velhos—*nevoeiro na lama chuva na cama*; seja, porem, o que Deus quizer.

—Continua a procura e compra de vinho para exportação, *picando* mais um pouco; a praça de Vianna tem feito por aqui bastantes compras. Será isto presagio d'escassez na colheita de 1907?

Não duvido, que seja; pois tambem se me afigura, que a proxima colheita não será muito abundante em vista do estado de fraqueza em que as videiras se acham, causada pela falta de chuva.

E' certo, que o vinho nunca falta; porque, apenas elle alcance um preço compensador, ahí vem a mixórdia e os mixordeiros abastecer o mercado roubando o povo e matando a gente.

Com razão e acerto disse o digno par do reino sr. Francisco Machado, ao tratar-se do inquerito sobre os vinhos, na camara alta—«que, na sua opinião, todas as providencias se summariam n'um decreto, que acabasse com as falsificações.»

Nem mais nem menos; é isto o que eu aqui tenho dito sempre; e hão-de convencer-se de que, em quanto não houver uma fiscalisação rigorosa, com penas muito pesadas, até mesmo nas adegas dos productores, como quem procura fazenda de contrabando, não fazem nada, e todas as medidas e todos os decretos serão improficuos para conjurar a crise.

E é, que a mixórdia está sendo uma epidemia tão funestamente contagiosa: ella é mixórdia no vinho, mixórdia no azeite, mixórdia no lito, mixórdia no pão, mixórdia no assucar, mixórdia no café, na pimenta e até mixórdia no caracter e na alma do commercio e da industria, salvas as honrosas excepções, entenda-se sempre.

Recorto-lhes para aqui de o nosso collega a «Era Nova» de Lisboa, e da 3.ª feira passada, essas linhas que vem em comprovamento, do que ahí deixo escripto:

«Generos alimenticios—Cambio barato e generos caros! Não encontra o consumidor razão que justifique esta anomalia. Porque o azeite encareceu medonhamente, logo appareceram falsificadores, e não tem silo pequeno o esforço dos fiscaes para os conter. Mas o que succede com os generos alimenticios estende-se a todos os objectos mais preciosos á vida. E, no entanto, a Associação Commercial não cuida na sua tarefa humanitaria de baratear os generos e os artefactos, e o honrado commercio vai assim encarando medonhamente a vida das classes pobres e até das remediadas. Pois seria louvavel que o honrado commercio, que tanto reclama dos poderes publicos a administração, algum sacrificio fizesse... já só quizeriamos que ganhasse menos. A desgraça do paiz está nos empregados publicos e no exercito? Mas a verdade é que estes funcionarios são mediocremente remunerados, que não edificam predios, que arrastam uma existencia crivada de dificuldades. Póde isto continuar assim?»

Não póde, nem deve; respondermos nós d'aqui ao illustrado collega; mas emquanto que alguns parlamentares, arvorando-se em salvadores das—batatas,—forem tomando todo o tempo das sessões das camaras legislativas em discussões estereis, pessoas e sem nenhum interesse nacional, e só de conveniencia de partidos e de ventre, ficaremos assim, ou peor ainda, porque, pelo visto, a mixórdia chegou até ao parlamento; pois o que é aquillo, que al se tem passado, senão uma mixórdia? Pensam elles lá n'esta importantissima questão da excessiva careza dos generos alimenticios, que só a furia de uma ganancia desesperada e tórpe, funesta e ameaçadora póde explicar e justificar? Isso é graça! Pensam no—sahe tu para entrar eu;—pensam em banalidades de uma politica sedição e em ambições de politica sequiosa e esfaimada; lembram-se de mandar lér cartas com um cunho particular e intimo, e não se lembram de mandar lér a Carta Constitucional! Estamos no reinado da mixórdia, que fatalmente se deranca, se estraga, e se aniquilla em breve praso.

Olhem os nossos governos e os nossos legisladores para este estado de decomposição social, que nos estão desenvolvendo a falta de crenças, a falta de moral, a falta de dignidade, de honra e de caracter dos falsificadores dos generos alimenticios, e dos que, muito honrados, vão enriquecendo espantosamente á custa do suor e da miseria do povo!

Até á semana.

Pancreacio.

Mattos Graça

MEDICO Largo da Igreja Barcellos

Notas locais

E' bom que se saiba

Seriam para registar aqui com agradecidas referencias as «lealdades» do jornal regenerador local se as rectificações que faz, arrastado pela verdade, e a que deslealmente chama «lealdades», não viessem crivadas do mal ingenito que tem feito d'aquella folha um stock pavoroso de inexactidões provadas, insidiosamente lançadas aos ventos pela intriga em que se deleita tanta vulgaridade bem tractada, e com que se alimenta aquelle fogo sagrado dos «effeitos» tão ardentemente preconizado pelas «vistas», rochos chudas e pretenciosas cujas saúam a lingua em longas predicas nos varcos nichos regeneratorios.

Por isso nada temos que agradecer e antes vamos encarecer para que não reste a menor duvida sobre o que valem as «lealdades» do collega com quem estamos a conversar.

Em poucas palavras porem as coisas nos seus legares. Já agora seguiremos n'esta dura jornada, ha tantos annos encetada, de restabelecer as constantes deturpações dos factos a que systematicamente se dedica o orgão dos nossos inimigos politicos.

E hoje, com poucas palavras provaremos como é inexacto tudo o que diz, no seu ultimo numero, a «Folha da Manhã».

Diz ella: que «a camara se resolveu a entregar ao Benjamin Lapuz a carroça que lhe apprehendeu, umas tres razas de centeio que o mesmo se queixara de lhe faltarem da carroça, e, finalmente, repoz no antigo logar umas pedras do mesmo e de que a camara havia feito uso reparando o passeio».

Ora tudo isto significa simplesmente uma falsidade, que não fica bem a ninguém e muito menos a quem pretende vestir de lealdade os seus escriptos.

A verdade é a seguinte: O Benjamin Lapuz fez um requerimento á camara, ultimamente, reconhecendo como bem applicada a multa que soffreu, bem como a apprehensão feita, e em que requeria lhe fossem entregues os objectos apprehendidos, visto que ia pagar na thesauraria a importancia da multa referida.

A camara deferindo este requerimento, agora apresentado, fez simplesmente aquillo que tinha a fazer. Procedeu agora tão legalmente como tinha procedido quando multou e castigou uma transgressão das suas posturas, infelizmente tão desrespeitadas pelos municipes. Ora isto é uma coisa muito differente d'aquillo que se vem afirmar com pretensões a justificar as celebres accusações, em 12 numeros taes e quaes como o chá de Tolentino.

E das pedras outro tanto podemos afirmar porque não foram tal repostas no antigo logar, como diz o jornal regenerador.

E' uma refalsada mentira. Basta ir ver ao local. Nem o Lapuz requereu nada a este respeito, nem a camara tomou qualquer outra deliberação.

Isto no que respeita á camara a que a mesma gazeta não perdôa a cor politica.

Quanto ao que escreve relativamente á generosa offerta da Fabrica de Serração d'esta villa á Santa Casa, tambem não diz a verdade, como em tempo aqui se provou e não repetiremos porque não é preciso e não queremos massar o leitor. Diremos e asseguramos, d'uma vez para sempre, o seguinte: nunca a meza da St.ª Casa regeitou a offerta feita, e para isto saber basta conhecer as pessoas que compõem aquella collectividade, incapazes de praticar semelhante descortezia, n'este caso duplamente criminal.

Pelo contrario: a Meza accitou jubilosamente como não podia deixar de ser.

Recebeu 18 ou 19 carros de lenha em dezembro e janeiro ultimos, suspendendo n'essa occasião o transporte da lenha, que, evidentemente, não carecia de ser toda transportada no momento.

Ha 2 mezes, pouco mais ou menos um mezario, servindo de mordomo dirigente, conversou com o estimavel dirigente da fabrica o sr. D. José Domenech, sobre a oportunidade de continuar a mandar buscar o resto da lenha, sem que para isso precisasse d'auctorização da Meza, que do facto só teve conhecimento pelo mes-

nao mezario, na sessão immediata. Auctorização para quê?

Pois se aquillo era simplesmente o que tinha a fazer, mesmo como dever de cortezia para com quem fizera tao louvavel offerecimento.

O habil industrial gentilmente auctorisou o transporte immediato, o que se fez em seguida, sendo transportados 43 carros. E nada mais.

Relativamente á execução movida contra o devedor da Santa Casa, o mesmo Benjamin, a Meza procedeu, como lhe competia, na defeza dos haveres da Santa Casa.

Tendo promovido execução contra o devedor que tinha em debito os juros do capital mutuado, só fez aquillo que era seu dever. E se agora concedeu ao devedor o tal perdão, como diz a «Folha» sem saber o que diz, foi porque o dito devedor se dirigiu á Meza declarando querer pagar os juros em debito e dando um novo fiador idoneo, proprietario e serio, que melhor garante o credito da St.ª Casa.

Como se vê isto nunca foi perdão. E' apenas aquillo que devia fazer-se. E ainda se falla em lealdade!...

São os factos que ahí ficam como informação incontrovertida para aequilibrar as lealdades do jornal regenerador local.

O publico commentará e nós fechamos a conversa que usal sahiu cumprida de mais.

Costa Lima

Tivemos ha dias noticias, muito gratas, d'este nosso sympathico amigo e patricio. Costa Lima é um barcelense fanatico pela sua terra. Ainda agora na amavel carta que nos dirigiu, elle envia á sua e nossa terra os seus melhores votos pelo progresso e engrandecimento locais.

Desejamos-lhe todas as prosperidades que bem merece pelas suas primorosas qualidades de character e honesto trabalho.

Briosas tradições barcelenses

Comprovando, mais uma vez, com documentos e factos historicos, os irrefutaveis argumentos inseridos nos primorosos artigos «Como se faz a historia» que aqui tivemos o prazer de publicar ultimamente, quiz o seu erudito auctor, que é um dos nossos mais illustres conterraneos, enviar-nos mais dos brilhentes artigos, o ultimo dos quaes publicamos hoje.

Como barcelenses, temos o mais intenso jubilo em inserir estes valiosos escriptos, que representam, bem como os que os precederam, o triumpho da verdade historica sobre todas as deturpações com que se tem, por vezes, tentado embaiçar o brilho do nosso nobilissimo brazão, pretendendo insinuar e affirmando até, com absoluta falsidade, que por cobardia, na conquista de Ceuta, nos fora imposta uma obrigação humilhante. Todos os barcelenses devem saber d'essas verdades historicas, primorosamente expostas pelo nosso distincto collaborador, para que todos saibam e possam repellir a noticia apocriphta e vexatoria, lançada a publicidade por escriptores levianos e pouco sabedores.

Por isso aqui lhe fazemos referencia especial.

Benemerencia

O nosso illustre patricio snr. conselheiro Mgr. Domingos José de Sousa acaba de offerecer ao hospital da Santa Casa da Misericordia um auto-elave ou estufa Sorel, com duas caixas metalicas para esterilização de pensos e artigos de cirurgia.

Esta valiosa offerta é mais uma benemerencia do exm.º snr. conselheiro Domingos José de Sousa, que já em tempo offertou á Santa Casa um pulverizador, provando assim o interesse e protecção que lhe mereceu aquella casa de caridade.

Registamos com o devido preito este benemerito acto do respeitavel barcelense.

Sabemos que a Meza da Santa Casa da Misericordia delibe ou na sessão de hontem, significar o seu muito agradecimento ao exm.º sr. conselheiro Domingos José de Sousa e ainda mandar collocar o retrato de s. ex.ª na galeria dos benefactores da Santa Casa.

E' uma homenagem muito merecida a que gostosamente nos associamos.

Pão de Santo Antonio

Passa hoje o 2.º anniversario d'esta sympathica instituição. Por esse motivo ha festa que no proximo numero relataremos.

Inspeção militar

Veio hontem a esta villa, inspeccionar a carreira de tiro, o general de divisão sr. Kuchembuk Prazeres, director geral dos servicos de infantaria.

Informam-nos que sua ex.ª foi agradavelmente impressionado com aquelle importante melhoramento que se deve á iniciativa do distincto official e nosso presado amigo snr. tenente-coronel Pinho.

Novo horario dos comboios

Nas linhas ferreas do Minho e Douro começou a vigorar, no dia 5 do corrente, o novo horario dos comboios, do qual damos o resumo seguinte:

Linha do Minho

Comboios ascendentes—N.º 7—Parte do Porto ás 4,45 da manhã, chega a Braga ás 7,26, a Barcellos ás 7,22 e a Vianna ás 8,56. Os passageiros, com destino a Vianna, procedentes do ramal de Braga, partem de Braga ás 6,2 da manhã.

N.º 1—Parte do Porto ás 8,5 da manhã, chega a Braga ás 10,34, a Barcellos ás 10,13 da manhã, a Vianna ás 11,16 e a Valença ás 12,57 da tarde. Os passageiros procedentes do ramal de Braga, com destino ás estações desde Nine a Valença, partem de Braga ás 9,20 da manhã.

N.º 3—Parte do Porto ás 12,10 da tarde, chega a Braga á 1,56, a Barcellos ás 1,40 da tarde, a Vianna ás 2,21 e a Valença ás 3,32. Os passageiros do ramal de Braga que se destinem ás estações desde Nine a Valença partem ás 12,50 da tarde.

N.º 15—Parte de Vianna ás 2,36 da tarde e chega a Valença ás 5,20.

N.º 11—Aos dias uteis—Parte do Porto ás 4,10 da tarde, chega a Braga ás 6,5, a Barcellos ás 5,50 da tarde e a Vianna ás 6,40. Da correspondencia ao comboio tramway que parte de Vianna ás 6,46 da tarde e chega a Valença ás 8,45 da noite.

N.º 5—Parte do Porto ás 5,40 da tarde, chega a Braga ás 8,51, a Barcellos ás 8,33 da noite, a Vianna ás 9,43 e a Valença ás 11,34 da noite. Os passageiros procedentes do ramal de Braga, com destino ás estações desde Nine até Valença, partem de Braga ás 7,27 da tarde.

Comboios descendentes—N.º 2—Parte de Valença ás 2,52 da manhã, de Vianna ás 4,54, de Barcellos ás 6,5 da manhã, de Braga ás 6,2 e chega ao Porto ás 8,31. Os passageiros que vem desde Valença com destino ao ramal de Braga, passam, em Nine, para outro comboio que parte d'ali ás 6,50 da manhã e chega a Braga ás 7,20.

N.º 12—Aos dias uteis—Parte de Vianna ás 7,8 da manhã, de Barcellos ás 8,1 da manhã, de Braga ás 8,1 e chega ao Porto ás 9,47. Os passageiros procedentes das estações desde Vianna que se destinem ao ramal de Braga, passam, em Nine, para o comboio que parte d'ali ás 8,3 da m. e chega a Braga ás 9,2.

N.º 16—Parte de Valença ás 8 da m. e chega a Vianna ás 10,15.

N.º 4—Parte de Valença ás 9,20 da manhã, de Vianna ás 10,32, de Barcellos ás 11,17 da manhã, de Braga ás 11 e chega ao Porto ás 12,45 da tarde. Os passageiros que se destinem ás estações do ramal de Braga, passam, em Nine, para o comboio que d'ali parte ás 11,38 da manhã e chega a Braga ás 12,9 da tarde.

N.º 6—Parte de Valença ás 2 da tarde, de Vianna ás 3,48, de Barcellos ás 4,51 da tarde, de Braga ás 4,47 e chega ao Porto ás 7,10. Os passageiros que se destinem ás estações do ramal de Braga, passam, em Nine, para o comboio que parte d'ali ás 5,35 da tarde e chega a Braga ás 6,5.

N.º 8—Parte de Vianna ás 6,20 da tarde, de Barcellos ás 7,39 da tarde, de Braga ás 7,27 e chega ao Porto ás 10,27. Os passageiros com destino ao ramal de Braga, passam, em Nine, para o comboio que d'ali parte ás 8,15 da noite e chega a Braga ás 8,51.

Dia a dia

Fazem annos:

Dia 24—o snr. Arnaldo Braz. Dia 15—o sr. João Carlos Vieira Ramos.

Dia 17—a sr.ª D. Adelaide Rebello Ferrus e o snr. Augusto Braga.

Regressou de Lisboa o nosso respeitavel patricio snr. José de Bessa e Menezes.

—De vietta ao nosso amigo sr.

dr. Paulino do Valle, esteve n'esta villa o sr. dr. Abel Pereira do Valle.

—Esteve ligeiramente incommodado o nosso querido amigo sr. dr. Joaquim Paes de Villas-Boas, digno sub-delegado n'esta comarca.

—Tambem tem estado um pouco incommodado o nosso presado amigo snr. Manoel José Ferreira Ramos.

—Sahiu ante-hontem para Lisboa, d'onde regressa amanhã, o nosso distincto amigo sr. dr. Mattos Graça, habil clinico.

—Esteve no Porto o sr. Domingos Carneira, digno ajudante de notario.

—Regressou da praia da Apulia com sua familia o sr. David de Sousa Caravana, digno ajudante do conservador d'esta comarca.

—Tem estado bastante doente a menina Maria do Carmo, galante filhinha do sr. dr. Eduardo Martins da Costa, meretissimo desembargador da Relação do Porto.

Desejamos o prompto restabelecimento da pequenina enferma.

—Esteve n'esta villa o snr. dr. Carlos de Lima, distinctissimo medico portuense.

COMMERCIO DE BARCELLOS

Assignaturas

Barcellos:—trimestre, 300 reis; semestre, 600 reis. Fóra de Barcellos:—paga adiantada—trimestre, 360 reis; semestre, 720. Brazil:—anno, 2.400. Numero avulso 30 reis.

Redacção e Administração—R. D. Antonio Barroso—Barcellos.

Publicações

Annuncios: linha, 30 reis; repetição 20 reis. Comunicados: linha 40 rs. Os srs. assignantes tem o abatimento de 25 p. c

ANNUNCIOS

Loteria do Natal

Santa Casa da Misericordia de Lisboa

200:000\$000

Extracção a 22 de dezembro de 1906

Bilhetes a 80:000 reis

Vigésimos a 4:000 reis

A commissão administrativa da loteria, incumbida de remetter qualquer commenda de bilhetes ou vigésimos, logo que ella seja acompanhada da sua importancia e mais 75 reis para seguro do correio.

Quem comprar 10 ou mais bilhetes inteiros tem uma commissão de 3 0/10.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Lisboa, 30 de Outubro de 1906.

O secretario José Murinello.

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Pelo juizo de direito de esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 6.º officio que este subscreve, correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação do respectivo annuncio na folha official (Diario do Governo), citando Salvador

d'Oliveira e mulher, ignorando-se o nome d'esta, e Eduardo Pereira Lopes, casado, lavradores, da freguezia de Barqueiros, d'esta comarca, mas ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para na segunda audiencia posterior ao dito praso, verem accusar a sua citação na acção de processo rodinario que lhes move e a outros, Hortencio Martins Rios, solteiro, sui-juris, proprietario, da villa da Povoia de Varzim, e para contestarem, querendo, a mesma acção, na terceira audiencia immediata, seguindo-se os demais termos prescriptos na lei etudo sob pena de revelia.

Em tal acção pretende o Auctor:—que se julgue que os reus foram e são os unicos e universaes herdeiros e representantes do finado Ignacio d'Oliveira Junior ou Ignacio José d'Oliveira, morador que foi na freguezia dita de Barqueiros, e ahi fallecido em 3 de novembro de 1887, no estado de casado com a primeira ré Maria d'Oliveira, sem disposição alguma de bens;—que do casal d'elle e da primeira ré sua viuva faz parte um predio de casa terrea e chão de horta ou rochio, no sitio das Thelheiras, da referida freguezia de Barqueiros, a confinar do norte e nascente com Manoel Martins do Rio, do poente com predio hoje do auctor e do sul com caminho;—que o Auctor é interessado n'essa herança e casal, em virtude de, por escriptura publica lavrada aos vinte e tres de novembro de mil novecentos e quatro, ter comprado a Joaquina de Jesus ou Joaquina d'Oliveira e Antonio da Silva Canayo ou Antonio Gomes Canayo (decimos réos) todo o seu direito e acção ás heranças e casal do pae e sogro aquelle Ignacio d'Oliveira Junior e por já estar assim habilitado no inventario a que se procede por obito d'aquelle Ignacio;—que seja annullado, rescindido e pclarado sem effeito algum o contracto de venda do predio de casa terrea e chão d'horta com rochio precedentemente mencionado,

feita a Emygdio José da Fonseca (segundo réo) pelos réos primeira, quintos, sexto, (só o Manoel José Pereira), setimos, nona e decimos, e seu documento;—que se annulle e declare sem effeito o respectivo registro de transmissão do predio, feito a favor do réo comprador dito Emygdio José da Fonseca, sendo mandado cancellar esse registro, voltando para a herança e casal do inventariado Ignacio de Oliveira Junior aquelle predio, e sendo o predito réo comprador e segunda mulher condemnados a entregal-o e restituil-o a essa herança e casal para ser devida e legalmente partilhado como os demais bens da mesma herança e casal e a primeira ré cabeça de casal condemnada a dal-o á descripção e partilha no fallado inventario do marido, para todos os effeitos legaes;—que, finalmente, todos os réos sejam condemnados a vêr annullar e declarar sem effeito algum quaesquer outros documentos, actos ou contractos em que por ventura se fundem e que contrariem o allegado e a acção, e seus registros, sendo estes mandados cancellar e nas custas e procuradoria.

As audiencias n'este juizo teem logar em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o, se fazem nos immediatos se também não forem impedidos, por dez horas da manhã, no tribunal judicial d'essa comarca, sito no largo da Camara d'esta villa.

Barcellos, 22 de outubro de 1906.
Verifiquei
O juiz de direito
Silveira e Castro.
O escrivão
José Claudio Pereira Balthazar

Cosinha de ferro

Ha uma para vender na Serralheria Souto em Barcelinhos. Serve para pequena e grande familia. E' bem construida e tem caldeira para agua. Pode-se ver todos os dias na mesma officina.

VENDA

Na Quinta da Cotovia, freguezia da Silva, vende-se uma partida de pinheiros e sobreiros.

Fallar com o dr. Matos Graça, em Barcellos.

ANNUNCIO

2.ª publicação

Pelo juizo de direito d'esta comarca e cartorio do segundo officio abaixo assignado e nos autos da acção especial para separação de pessoa e bens dos conjuges D. Margarida Leo-

poldina Leite e marido Joaquim Carvalho da Fonseca, ambos da freguezia de Barcelinhos, por sentença de 31 de outubro findo, foi decretada a separação requerida pela esposa contra o marido; o que se annuncia para os effeitos do art. 468 com referencia ao 448 do Codigo do Processo Civil.
Barcellos, 2 de novembro de 1906.

Verifiquei
O juiz de direito
Silveira e Castro
O escrivão
Manoel Cardoso e Silva.

Ourivesaria Carvalho

E' um bem sortido estabelecimento de objectos de ouro e prata, situado na rua Barjona de Freitas, em frente á praça municipal, aonde o publico encontrará, com o melhor bom gosto, preços muito modicos.

Compra-se ouro velho pelo preço mais alto.

Muita seriedade nas suas transacções.

Ourivesaria Carvalho.

Nova agencia de negocios ecclesiasticos

Sob a direcção de
Germano da Silva

Solicitador official da Camara Patriarchal

Encarrega-se de todo e qualquer despacho ecclesiastico dependente das camaras ecclesiasticas portuguezas. Nunciatura, Roma ou de qualquer dos Ministerios, discapensas matrimoniaes, processos ou dispensas para ordenações e de qualquer negocio congenere com a maxima ligeireza e economia.

Praça do Municipio, 32-2.ª
LISBOA

Magalhães Peixoto

LIÇÕES PRATICAS DE CALCULO COMMERCIAL

2.ª edição

Consideravelmente melhorada e ampliada

Nesta obra vem um grande n.º de taboas inteiramente necessarias em todas as casas commerciaes.

Publicação semanal em fasciculos de 16 paginas, formato grande, e impressão nitida em papel de 1.ª qualidade, preço 60 reis prgos no acto da entrega.

E', no genero, a obra mais barata entre as que até hoje se tem publicado.

Prevenção: A obra depois de publicada custará mais 20 a 30 por cento.

Typ. do «Commercio de Barcellos»

Agencia de Negocios Forenses e Ecclesiasticos

DE

JOÃO BAPTISTA DA SILVA CORREIA

SOLICITADOR ENCARTADO

41—Rua do Infante D. Henrique—43 (Em frente á Recebedoria)

BARCELLOS

Adubações accomodadas às culturas

Alem de marcas feitas para muitas culturas existem á venda das melhores casas de Lisboa os «componentes» de todas as adubações apropriadas ás diversas culturas:

Nitrato de sodio
Sulfato de ammonio
Superphosphatos de cal
Phosphato Thomaz
Chloreto de potassio
Sulfato de potassio
Gesso, etc. etc. etc.

Ha sempre o maximo escrupulo na preparação dos adubos encommendados para que os seus effeitos sejam seguros.

Prestam-se esclarecimentos quando sejam precisos ou exigidos para a applicação d'estes mesmos adubos.
Pedidos a

Joaquim Gonçalves da Silva Mattos

aferidor e medidor official da Camara Municipal de Barcellos

Rua Faria Barbosa, n.º 49.

Companhia de Seguros “Fraternidade,,

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200:000\$000 reis

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades da provincia do Minho.

Sede em Braga.

Agente em Barcellos

Eduardo Hlydio Vieira Ramos

(Commerciante de fazendas de lã e algodão—R. D. Antonio Barros)

N'este estabelecimento encontra-se um variado sortido de casimiras, cheviote, flannels, baetas, cotins, panos crus, moirins, riscados, cobertores, etc. etc.

Pharmacia e Drogaria

Paes Moreira & Vieira Ramos

Pharmaceuticos

Rua Barjona de Freitas.—serviço permanente

Deposito de productos chimicos e pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros—Aguas mineraes—Algalias—Fundas—Seringas—Irrigadores—Thermometros—Muitas outras especialidades.

Completo sortido de tintas, oleos, alvaiades, vernizes, pinceis etc. etc.—Modicidade nos preços.—Pulverisadores dos melhores auctores.

TYPOGRAPHIA BARCELLENSE

O maior deposito de impressos no Norte de Portugal

Para: confrarias, juntas de parochia, notarios, escrivães de direito, delegados, militares, etc.—Machinas para picar e cortar papel, imprimir cartões, obras de luxo, e todo o trabalho que diga respeito á arte.

PROPRIETARIO: AUGUSTO SOUCASAUK

Esta casa fornece impressos de todas as qualidades para as principaes comarcas do Norte.

Rua D. Antonio Barroso — BARCELLOS

(Antiga Rua Direita)

A MODA ILLUSTRADA

80 reis no acto da entrega

100 reis no acto da entrega

Directora: -- D. Leonor Maldonado

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Por contracto feito em Paris, sairá todas as segundas-feiras a «Moda Illustrada» contendo, em magnificas gravuras a preto e coloridas, todas as novidades em chapéus, *toi ettes*, phantasias e confecções, tanto para senhoras como para crianças. Moldes cortados, tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descripções. Conterá uma *Revista da Moda*, onde todas as semanas indicarã as suas leitoras, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo, e que se relacionem com o seu titulo. *Correspondencia*: secção destinada a responder a todas as assignantes que se dirijam á MODA ILLUSTRADA sobre assumptos de interesse apropriado. *Artigos diversos* sobre assumptos de interesse feminino. *Receitas* necessarias a todas as familias, etc. etc. A *secção litteraria* constará de romances, contos, historias, poesias, etc. A «Moda Illustrada» fica sendo o *melhor e mais barato* jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza e pela clareza, utilidade e variedade dos seus artigos torna-se indispensavel em todas as casas de familia.

A «Moda Illustrada» publicará por anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas em grande formato, 2.480 gravuras em preto e coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

Cada numero da «Moda Illustrada» é acompanhado d'um numero do *Petit Echo de la Broderie*, jornal especial de bordados em todos os generos: roupas do corpo, de mesa, enxovaes para criança, tapeçarias, *crochet*, ponto de agulha, obras de phantasia, rendas, passamanaria etc., etc. Encontra-se na «Moda Illustrada» a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, Ilhas e Brazil e na do editor

Antiga Casa Bertrand—JOSÉ BASTOS—Lisboa, 73, Rua Garrett, 75—LISBOA

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia
de Barcellos

Edificio do Hospital

Director—Avelino Ayres Duarte, pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Esmerado sortimento de todos os artigos que guardam uma boa pharmacia.

Agencia de seguros.

Almanach Illustrado

Já se encontra á venda este almanach do jornal pedagogico «Educação Nacional» — 2.º anno da sua publicação.

Custo, franco de porte, 120 rs.

Vende-se na Livraria Figueirinhas

PORTO

Pulverisadores

Sulfato

Enxofre

Na antiga casa MARQUES, rua D. Antonio Barroso, antiga rua Direita, alem de ferragens, tintas, vidros, carvão, ferro e arame para ramadas, vendem-se **pulverisadores** nacionaes e estrangeiros de todos os auctores, oambus e tubo de borracha para sulfatar, **sulfato** de cobre, **enxofre** em pó e pedra, e outros artigos toda de primeira qualidade, e preços sem competencia.

Manoel Joaquim Coelho Gonçalves

(SUCCESSOR)